



PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021

RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 147

ITEM 51

PARACER - ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento à exigência do item 51, do Anexo I, da Resolução TC nº 147/2021, no que se refere às contas prestadas pelo Prefeita do Município de Cortês, Estado de Pernambuco nos termos do artigo 71, I, da Constituição Federal, referente ao exercício financeiro de 2021, notadamente no que respeita ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentados, foi possível observar que:

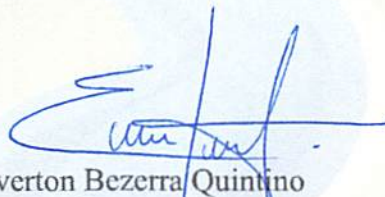
1. A aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino representou um montante equivalente a 27,35% (vinte e sete, trinta e cinco por cento) da receita resultante de impostos, atendendo ao disposto no caput do artigo 212 da Constituição Federal;
2. Os recursos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde totalizaram 17,07% (dezesete, zero sete por cento) dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, Inciso I, alínea b e § 3º da Constituição Federal, atendendo o disposto no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
3. O comportamento da despesa total com pessoal durante o exercício de 2017, comprometeu 54,95% (cinquenta e quatro, noventa e cinco por cento) em relação a Receita Corrente Líquida do Município;



4. Foi aplicado na remuneração dos profissionais do magistério 74,41% (setenta e quatro, quarenta e um por cento) com os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, atendendo assim, o disposto no art. 22 da Lei Federal nº 11.494/07;
5. Que a Prefeitura repassou a título de duodécimo ao Poder Legislativo Municipal o valor de R\$ 1.454.268,20 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), em consonância ao inciso I, art. 29-A da Constituição Federal;
6. A Dívida Consolidada Líquida estar dentro dos parâmetros previsto no inciso II, art. 3º da Resolução nº 40 do Senado Federal;
7. Que o Município não realizou operações de crédito no exercício financeiro de 2021.

É o parecer.

Cortês-PE, 18 de março de 2022.



Everton Bezerra Quintino

Coordenador de Controle Interno do Município de Cortês/PE

Mat. 20210001